

Cronograma da Reforma Tributária 2026

Estamos trabalhando com cronograma de acordo com consultas realizadas no ITC bem como Notas técnicas recebidas periodicamente

REFORMA TRIBUTÁRIA

ITCNET Mail: 18/09/2025

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DOS CAMPOS DO IBS CBS NO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - NOVO PRAZO

Foi publicada e disponibilizada para download no Portal de Documentos Fiscais eletrônicos (DF-e), a Nota Técnica 001/2025, **Versão 1.09**, que trata das alterações necessárias para a **Reforma** Tributária do Consumo, definindo para 3 de novembro de 2025 prazo para preenchimento obrigatório dos campos do IBS e da CBS no ambiente de homologação.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 214/2025, foi definida, na Seção V - Disposições Transitórias, Art. 62 I, a obrigatoriedade de que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptem os sistemas autorizadores de Documentos Fiscais Eletrônicos (DFe) vigentes para a utilização de leiaute padronizado, de modo a permitir que os contribuintes informem os dados relativos ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e ao Imposto Seletivo (IS).

Diante disso, esta Nota Técnica substitui e complementa, no âmbito da NF3e, do CT-e, da NFCom e do BP-e, a DFe - Nota Técnica 2024.001 - IBS/CBS v1.10, mantendo a data de implantação em ambiente de produção para 06/10/2025, de modo a viabilizar sua efetiva operacionalização a partir de 05/01/2026.

A NT modifica o leiaute dos DFe, inserindo os grupos e campos opcionais relacionados a tributação do IBS, CBS e IS, em atendimento à legislação vigente.

Esclarecemos que esta NT poderá ser ajustada ao longo do seu processo de execução, uma vez que as discussões envolvendo a implantação da **Reforma** Tributária ainda estão em curso.

Vale destacar que, em Produção, no ano de 2025 as informações de tributação relativas ao IBS e CBS serão opcionais e validadas apenas se forem informadas. A partir de janeiro de 2026, as novas regras de validação referentes a tributação do IBS e da CBS serão aplicadas.

Observação: No ambiente de produção, os campos ficam à disposição desde 06 de outubro, validados apenas se informados. As Regras de Validação serão aplicadas somente a partir de 05 de janeiro de 2026 de forma obrigatória. No ambiente de homologação os campos da **reforma** tributária estarão à disposição desde julho, validados apenas se informados, e passam a ser **exigidos a partir de 03 de novembro**.

E no detalhamento do Cronograma, empresas Optantes do simples não entram nas alíquotas testes em 2026

Detalhamento do Cronograma

Datas para CRT 3=Regime Normal:

	Homologação	Produção
Julho/2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo. Se preenchidos, as RV serão aplicadas.	Campos do IBS/CBS ainda não implantados. Caso informados, ocasionará erro de schema.
Outubro/2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS passa a ser obrigatório para as NF-e com data de emissão maior ou igual a 06/10/2025 e as RV serão aplicadas.	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo. Se preenchidos, as RV serão aplicadas. Sem valor jurídico para os novos tributos.
Janeiro/2026	Idem Homologação Outubro/2025.	Preenchimento dos campos IBS/CBS passa a ser obrigatório para as NF-e com data de emissão maior ou igual a 05/01/2026 e as RV serão aplicadas. Com valor jurídico para os novos tributos a partir de 01/01/2026.

As orientações para CRT=1-Simples Nacional, CRT=2-Simples Nacional-Excesso de Sublimite, CRT=4-MEI e Tributação Monofásica serão publicadas em NT futura, tendo em vista que a tributação do IBS/CBS/IS para estes contribuintes ocorre somente a partir de 2027, conforme disposto no Art. 348 da LC 214/25.

Revision #5

Created 14 October 2025 11:42:20 by Deivid Sartori

Updated 24 October 2025 21:27:18 by Felipe Rodrigues